

Boletim de Serviço

Nº 29, 17 de agosto de 2021

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	8
DESTITUIR	8
Portaria-SEI nº 431/2021 – de 04 de agosto de 2021.	8
CONSTITUIR/REESTRUTURAR	
NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ	9
Portaria-SEI nº 432/2021 – de 04 de agosto de 2021.	9
Portaria-SEI nº 433/2021 – de 04 de agosto de 2021.	11
Portaria-SEI nº 434/2021 – de 05 de agosto de 2021.	12
Portaria-SEI nº 448/2021 – de 10 de agosto de 2021.	13
Portaria-SEI nº 454/2021 – de 10 de agosto de 2021.	14
Portaria-SEI nº 458/2021 – de 11 de agosto de 2021.	15
Portaria-SEI nº 459/2021 – de 11 de agosto de 2021.	17
Portaria-SEI nº 469/2021 – de 12 de agosto de 2021.	18
Portaria-SEI nº 470/2021 – de 12 de agosto de 2021.	19
Portaria-SEI nº 474/2021 – de 13 de agosto de 2021.	21
Portaria-SEI nº 476/2021 – de 13 de agosto de 2021.	22
Portaria-SEI nº 477/2021 – de 13 de agosto de 2021.	23
Portaria-SEI nº 478/2021 – de 16 de agosto de 2021.	25
Portaria-SEI nº 481/2021 – de 16 de agosto de 2021.	37
Portaria-SEI nº 483/2021 – de 16 de agosto de 2021.	40
Portaria-SEI nº 484/2021 – de 16 de agosto de 2021.	43
Portaria-SEI nº 485/2021 – de 16 de agosto de 2021.	45
Portaria-SEI nº 486/2021 – de 16 de agosto de 2021.	47
Portaria-SEI nº 487/2021 – de 16 de agosto de 2021.	48
Portaria-SEI nº 488/2021 – de 16 de agosto de 2021.	50
Portaria-SEI nº 489/2021 – de 16 de agosto de 2021.	52
Portaria-SEI nº 490/2021 – de 16 de agosto de 2021.	54
Portaria-SEI nº 491/2021 – de 16 de agosto de 2021.	56
DESIGNAÇÃO	58
Portaria-SEI nº 435/2021 – de 06 de agosto de 2021.	58
Portaria-SEI nº 436/2021 – de 06 de agosto de 2021.	60
Portaria-SEI nº 437/2021 – de 06 de agosto de 2021.	62
Portaria-SEI nº 438/2021 – de 06 de agosto de 2021.	65

Portaria-SEI nº 439/2021 – de 06 de agosto de 2021.	66
Portaria-SEI nº 440/2021 – de 06 de agosto de 2021.	68
Portaria-SEI nº 441/2021 – de 06 de agosto de 2021.	70
Portaria-SEI nº 442/2021 – de 06 de agosto de 2021.	72
Portaria-SEI nº 443/2021 – de 06 de agosto de 2021.	74
Portaria-SEI nº 444/2021 – de 06 de agosto de 2021.	76
Portaria-SEI nº 445/2021 – de 06 de agosto de 2021.	78
Portaria-SEI nº 447/2021 – de 09 de agosto de 2021.	80
Portaria-SEI nº 449/2021 – de 10 de agosto de 2021.	82
Portaria-SEI nº 450/2021 – de 10 de agosto de 2021.	84
Portaria-SEI nº 451/2021 – de 10 de agosto de 2021.	86
Portaria-SEI nº 452/2021 – de 10 de agosto de 2021.	88
Portaria-SEI nº 456/2021 – de 11 de agosto de 2021.	90
Portaria-SEI nº 457/2021 – de 11 de agosto de 2021.	93
Portaria-SEI nº 460/2021 – de 11 de agosto de 2021.	95
Portaria-SEI nº 461/2021 – de 11 de agosto de 2021.	97
Portaria-SEI nº 462/2021 – de 11 de agosto de 2021.	99
Portaria-SEI nº 463/2021 – de 11 de agosto de 2021.	101
Portaria-SEI nº 464/2021 – de 11 de agosto de 2021.	103
Portaria-SEI nº 465/2021 – de 11 de agosto de 2021.	105
Portaria-SEI nº 466/2021 – de 11 de agosto de 2021.	107
Portaria-SEI nº 468/2021 – de 12 de agosto de 2021.	109
Portaria-SEI nº 475/2021 – de 13 de agosto de 2021.	111
Portaria-SEI nº 480/2021 – de 16 de agosto de 2021.	113
SUBSTITUIÇÃO	115
Portaria-SEI nº 467/2021 – de 11 de agosto de 2021.	115
Portaria-SEI nº 471/2021 – de 12 de agosto de 2021.	116
Portaria-SEI nº 472/2021 – de 12 de agosto de 2021.	116
Portaria-SEI nº 473/2021 – de 12 de agosto de 2021.	117
ENCERRAMENTO DE COMISSÃO	118
Portaria-SEI nº 455/2021 – de 10 de agosto de 2021.	118
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	119
Portaria-SEI nº 479/2021 – de 16 de agosto de 2021.	119
Portaria-SEI nº 482/2021 – de 16 de agosto de 2021.	119

SUPERINTENDÊNCIA

DESTITUIR

Portaria-SEI nº 431/2021 – de 04 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 16, de 05 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099 de mesma data, que autoriza a implementação das alterações na estrutura organizacional do Hospital Universitário da UFJF/Ebserh;

RESOLVE:

Art.1º Destituir **CARINE FERREIRA DA COSTA**, portadora da matrícula SIAPE 22***18, do cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica Substituta por motivo de extinção da referida Unidade.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de 19/07/2021, alterando assim, o disposto na Portaria 438/2020 de 07 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 33, sexta-feira, em 09 de outubro de 2020.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ

Portaria-SEI nº 432/2021 – de 04 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 16, de 05 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099 de mesma data, que autoriza a implementação das alterações na estrutura organizacional do Hospital Universitário da UFJF/Ebserh;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 22, de 30 de junho de 2005, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), que dispõe sobre as diretrizes para a avaliação de documentos em instituições de saúde.

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor Estratégico vigente na atividade 6.5 da ação estratégica 6 do Macroproblema 2 nos seguintes termos: Implementar a gestão documental no HU-UFJF/Ebserh para mitigar riscos legais e assegurar a gestão dos documentos da origem ao descarte.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 271, de 01 de julho de 2020, que reestrutura a Comissão de Gestão Documental do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/Ebserh).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura Comissão de Gestão Documental (CGD) para **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)** do HU-UFJF/Ebserh.

Art. 2º Reestruturar a Comissão Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

Art. 3º Deixa de compor a Comissão:

1. Iuller Rosa Xavier, SIAPE 22***71;
2. Luiza Miranda Milagres Larcher, SIAPE 22***80;
3. Marcos Paulo Rafael Nunes, SIAPE 22***88;
4. Rodrigo Gonçalves Ribeiro, SIAPE 16***84; e
5. Thaise Filgueira de Paula, SIAPE 22***06.

Art. 4º A Comissão passa a ser formada por:

1. Anadelle de Souza Teixeira Lima, Enfermeira, SIAPE 30***67;
2. Aníbal Demétrio de Araújo Ponte, Assistente Administrativo, SIAPE 21***78;
3. Carlyle Guerra da Silva, Analista Administrativo – Contabilidade, SIAPE 23***49;
4. Frederico Camargo Cavalcante, Chefe da Unidade Cérvico Facial, SIAPE 22***04;
5. Lidiane Alvarenga Secudino, Assistente Administrativa, SIAPE 23***30;
6. Maria Helena de Freitas, Assistente Administrativo, SIAPE 22***81; e
7. Michelle Aparecida Brugger, Assistente Administrativa, SIAPE 22***29;

Art. 5º A Comissão terá como Presidente:

1. Luciana de Sousa Santos Costa, Analista Administrativa – Biblioteconomia, SIAPE 31***16.

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

Art. 6º Para eventuais afastamentos, o membro afastado indicará colaborador com a mesma lotação para substituí-lo.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 433/2021 – de 04 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de eventual e futura aquisição de equipamentos médicos assistenciais para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a eventual e futura aquisição de equipamentos médicos assistenciais para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Marcos Paulo Rafael Nunes, Siape: 22***88, Integrante Requisitante;
- Fernanda Vieira Frondana, Siape: 20***50, Integrante Técnico;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape: 22***89, Integrante Administrativo;

- Vitor Luiz Andrade, Siape: 21***71, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 434/2021 – de 05 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de centro de planejamento digital como auxiliar para realização das cirurgias ortognáticas para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de centro de planejamento digital como auxiliar para realização das cirurgias ortognáticas para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º O estudo técnico preliminar da contratação deverá ser submetido para avaliação e aprovação do Colegiado Executivo para sequência na elaboração dos demais documentos.

Art. 3º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Daniel Amaral Alves Marliere, Siape 30***05, Integrante Requisitante;

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

- Kelly Dos Anjos Melo Pereira, Siape 18***45, Integrante Requisitante;
- Wellington De Assis Moraes, Siape 22***66, Integrante Administrativo;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 31***95, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Integrante Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 448/2021 – de 10 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 428 de 02 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 05 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de curso de capacitação em *Controle Físico e Financeiro de Obras e Empreendimentos* para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de curso de capacitação em *Controle Físico e Financeiro de Obras e Empreendimentos*, para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Adan Davi Baccin, Siape 22***90, Integrante Requisitante;

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

- Caroline Terror Teixeira, Siape 22***83, Integrante Técnica;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 31***95, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 454/2021 – de 10 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 428 de 02 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 05 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Estruturar a Comissão Eleitoral (CE) para organizar todo processo eleitoral da CIPA – Comissão Interna de Prevenção a acidentes do trabalho, para gestão 2021/2022 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de 10/08/2021 a 08/10/2021 com a finalidade de organizar todos documentos pertinentes como: Editais, inscrições dos candidatos, ofícios, bem como auxiliar no processo de votação e posse dos membros eleitos.

Art. 2º – Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a referida comissão eleitoral – CE do processo eleitoral da CIPA 2021/2022, acordados em reunião da CIPA atual gestão 20/21 e no USOST – Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do trabalho.

Membros:

- Débora Cardoso Bhering de Menezes - Engenheira de Segurança do Trabalho - SIAPE: 22***38;

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

- Reijane de Sousa Gomes - Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE: 22***68;
- Renato Gouvea Rocha Liz - Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE: 23***00;
- Guilherme Da Hora Lima - Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE: 22***89;
- Ana Paula Nunes Santos - Cirurgião Dentista - SIAPE: 30***49;
- Gustavo Henrique Castanheira Pereira – Farmacêutico – SIAPE: 23***47;
- Rosiléia De Oliveira Siervi Amaral - Técnico Em Enfermagem - SIAPE: 30***96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 458/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Avaliação Interna de Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º Deixará de compor a AVAQualis:

- Andreysa Keryane Silva Rodrigues, Assistente Administrativa da Unidade de Liquidação da Despesa, Siape: 32***48 – Membro;
- Luana Mendes Souza, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30***32 – Membro;

Art. 3º Continuará a coordenar a AVAQualis:

- Marcela Leite dos Santos Jaernevay, Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30***17.

Art. 4º A AVAQualis passa a ter a seguinte composição:

- Marcela Leite dos Santos Jaernevay, Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30***17 – Coordenadora;
- Aline Ribeiro Murta Abreu, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 23***06 – Membro;
- Daniele Grazielle Amalfi Moreira, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30***55 – Membro;
- Dara Heleno da Silva, Residente em Gestão Hospitalar, Matrícula: 106***054 - Membro;
- Débora Rosa Carlos Cândido, Farmacêutica da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Siape 30***33 – Membro;
- Dênis Amarante, Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Siape: 23***65 – Membro;
- Fernanda Vieira Frondana, Engenheira Clínica do Setor de Engenharia Clínica, Siape: 20***50 – Membro;
- Gabrielly Ramalho Ferreira, Residente em Gestão Hospitalar, Matrícula: 106***052 - Membro;
- Jayda Eiras Ramin Lins, Farmacêutica da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação, Siape: 11***80 – Membro;
- Gilson dos Reis de Oliveira, Técnico de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 14***75 – Membro;
- Giulia TÁCILA Araújo da Silva Gondin, Enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e Pme, Siape: 19***32 – Membro;

- Luciana Ferreira da Silva, Assistente Administrativa da Unidade de Liquidação da Despesa, Siape: 30***45 – Membro;
- Luciana de Sousa Santos Costa, Analista Administrativa – Biblioteconomia da Gerência de Ensino e Pesquisa, Siape: 31***16 – Membro;
- Maria Cristina Fernandes Lima Britto, Enfermeira da Unidade de Ambulatório, Siape: 30***51 – Membro;
- Michele Rodrigues de Amorim Corrêa, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, Siape: 30***46 – Membro;
- Taiana Nascimento de Abreu, Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas, Siape: 22***86 – Membro.

Art. 5º Os trabalhos da AVAQualis são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 459/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de habilitar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta dos resíduos recicláveis (materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo) para atender às necessidades do Hospital Universitário da

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para habilitar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta dos resíduos recicláveis (materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo) do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Andreia Carneiro de Araújo, Siape 22***50, Integrante Requisitante;
- Carlos Fellippe de Oliveira, Siape 22***72, Integrante Requisitante;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 31***95, Integrante Administrativa;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22***89, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 469/2021 – de 12 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de futuro e eventual fornecimento de gás hélio com transferência os para magnetos do equipamento de ressonância magnética da

marca Siemens, modelo Magnetom Avanto FIT para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para futuro e eventual fornecimento de gás hélio com transferência os para magnetos do equipamento de ressonância magnética da marca Siemens, modelo Magnetom Avanto FIT do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Guilherme Pereira Costa, Siape 22***86, Integrante Requisitante;
- Luiz Antônio Antenor de Sousa, Siape 22***19, Integrante Requisitante;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 31***95, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 470/2021 – de 12 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Julgador dos Projetos de Pesquisa Submetidos ao Chamamento Público nº 01/2021, Processo SEI nº 23765.006461/2021-82, publicado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Unidade Hospitalar de Juiz de Fora (HU-UFJF/Ebserh) – no Diário Oficial da União, seção 3, nº 133, sexta-feira, 16 de julho de 2021.

Art. 2º O Comitê será constituído por membros gestores, avaliadores e coordenador.

I – Coordenadora:

1. Hélydy Sanders Pinheiro, SIAPE 12***54.

II – Membros gestores:

1. Alan de Paiva Loures, SIAPE 23***19;
2. Luciana de Sousa Santos Costa, SIAPE 31***16;
3. Sérgio Antonio Ribeiro Campos, SIAPE 22***88; e
4. Vitor Luiz Andrade, SIAPE 21***71.

III – Membros avaliadores:

1. Daniel Godoy Martinez, SIAPE 11***00;
2. Fabiana Bastos Bonato, SIAPE 16***50;
3. Kelli Borges dos Santos, SIAPE 35***96;
4. Lígia Menezes do Amaral, SIAPE 21***37; e
5. Sabrina Alves Ribeiro Barra Tavares, SIAPE 19***19.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 474/2021 – de 13 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência da Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)** do HU-UFJF.

Portaria de instituição	Portaria da Superintendência do HU-UFJF nº 230, de 26 de agosto de 2016
Última atualização	Portaria da Superintendência do HU-UFJF nº 197, de 25 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço HU-UFJF nº 17, de 03 de junho de 2020.

Vigência	Finalidade
PERMANENTE <i>colegiado obrigatório</i>	Disciplinar o funcionamento das atividades a serem observadas para efetivação da doação de órgãos e tecidos, conforme regimento interno.

Art. 2º. Deixa de compor a CIHDOTT:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Marcella dos Reis Cantagalli Alvim	19***01	Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação	Coordenadora

Art. 3º. Passa a compor a CIHDOTT:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Fátima Fernandes Caldoncelli Leite	14***70	Médico - Patologia	Coordenadora

Art. 4º. A CIHDOTT passa a ser composta:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Fátima Fernandes Caldoncelli Leite	14***70	Médica- Patologia	Coordenadora
Adalberto da Silva Dias	23***86	Tec. de Necropsia	
Bárbara Lima Pereira	30***84	Enfermeira	
Camila Mariana de Araújo Silva Vieira	22***66	Enfermeira	
Evandro Vilela Neto	12***13	Dentista	
Fátima Fernandes Caldoncelli Leite	14***70	Médica	
Flávio Rodrigues dos Reis	22***60	Enfermeiro	
Girleane Feitoza dos Santos	19***25	Enfermeira	
Ingrid Adame Moreira	31***10	Assistente Social	
Marcella dos Reis Cantagalli Alvim	19***01	Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação	
Marina dos Reis Abreu	30***27	Enfermaria	
Samantha Cristina Guedes Paula	30***77	Enfermeira	
Tatiana Rodrigues Almeida de Castro	19***67	Psicóloga	

Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 476/2021 – de 13 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de manutenção corretiva de mobiliários para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de manutenção corretiva de mobiliários para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Rodrigo Gonçalves Ribeiro, Siape 16***84, Integrante Requisitante;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 31***95, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 477/2021 – de 13 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Apuração de Irregularidade do Licitante e do Contratado (CADIF)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º A **CADIF** tem por finalidade conduzir os procedimentos relativos à aplicação de sanções administrativas no âmbito das relações de aquisição e contratação estabelecidas entre licitantes ou contratados e o HU-UFJF.

Art. 2º A CADIF terá a seguinte composição:

- Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE 21***71, presidente;
- Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE 22***02, vice-presidente;
- Juviliana Pereira Corrêa, Matrícula SIAPE 23***00, membro titular representante da Unidade de Compras e Licitações;
- Rodolfo Cavallari de Faria, Matrícula SIAPE 23***07, membro suplente representante da Unidade de Compras e Licitações;
- Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE 22***41, membro titular representante da Unidade de Contratos;
- Júlia Araújo Dias, Matrícula SIAPE 32***69, membro suplente representante da Unidade de Contratos;
- Gleydiane Aparecida Generoso, Matrícula SIAPE 23***53, membro titular representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- Márcio de Moura Gromato, Matrícula SIAPE 22***62, membro suplente representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- Aline Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 22***84, membro titular representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, Matrícula SIAPE 22***83, membro suplente representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- Anna Letícia Rios de Assis, Matrícula SIAPE 11***14, secretária;
- Neide da Fonseca, Matrícula SIAPE 23***73, secretária;
- Rodrigo Gonçalves Leopoldo, Matrícula SIAPE 23***79, secretário.

Art. 3º Cabe aos secretários desempenhar funções administrativas relativas aos processos de apuração de irregularidade do licitante e do contratado (PAIF), elaborar peças processuais e

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

atas, além de participar das reuniões da comissão para apresentação dos processos que estiverem sob sua responsabilidade.

§ 1º Estando presentes na reunião, os secretários têm direito a voto nos processos discutidos.

§ 2º Membros e membros suplentes também poderão exercer função de secretário a depender de designação do presidente da CADIF.

Art. 4º Os trabalhos da CADIF são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

Art. 5º Revoga-se a Portaria-SEI nº 118 (Documento SEI nº [12226718](#)), de 5 de março de 2021, e a Portaria-SEI nº 442 (Documento SEI nº [3828768](#)), de 14 de novembro de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 478/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO Norma-SEI nº1/2019/DAI-EBSERH que estabelece responsabilidades, normatizações, padronizações e os procedimentos essenciais para a realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **Grupo de Trabalho para Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes de 2021** do Hospital Universitário de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH;

Art. 2º O Grupo de Trabalho para Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes de 2021 terá a seguinte composição:

SUPERINTENDÊNCIA		
Unidade Organizacional	Equipe de Levantamento	Equipe de Apoio
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (SETISD)/UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UISTI)/UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS (USID)	Diego Pereira de Oliveira - SIAPE 22***37 Tarique Vieira Ramos - SIAPE 22***38	Adalberto Miguel da Costa - SIAPE 22***62 Fernando Vieira Gomes - SIAPE 31***62
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE (STGQ)/ UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE (UGQSP) /UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (UVS)	Daniele Grazielle Amalfi Moreira - SIAPE 30***55	Aline Ribeiro Murta Abreu - SIAPE 23***06 Bruna Arethusa Costa Fróis Canedo - SIAPE 30***81 Vânia Cordeiro dos Santos - SIAPE 30***18
UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL (URAGIA)	Felipe de Souza Rodrigues - SIAPE 22***27	Hugo Luiz Mura de Andrade - SIAPE 23***94 Juliana Maria da Costa - SIAPE - 23***97
SUPERINTENDÊNCIA (SUP) AUDITORIA (AUD)	Dimas Augusto Carvalho de Araújo - SIAPE 11***60	Mary Lucy Silva Torres - SIAPE 22***20 Milla Dos Santos Silva Moraes - SIAPE 22***32 Lidiane Alvarenga Secundino - SIAPE 23***30 Iuller Rosa Xavier - SIAPE 22***71

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (SEGOV)	Rodrigo Giacoia Mendes SIAPE19***62	Mary Lucy Silva Torres SIAPE 22***20 Milla Dos Santos Silva Moraes SIAPE 22***32 Lidiane Alvarenga Secundino SIAPE 23***30 Iuller Rosa Xavier - SIAPE 22***71
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (UCS)	Alessandra Soares Muniz - SIAPE 31***19	Johnny Machado Pereira - SIAPE 32***47
SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (STCOR) / UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E DA PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL (UCPIA)	Alessandra Cristiane Andres Pires - SIAPE 23***56	Daniela Lima Fonseca - SIAPE 22***37 (FATURAMENTO) Maria Helena de Freitas - SIAPE 22***81 (SAME) Lilian Candia de Oliveira - SIAPE 30***65 (SERVIÇO DE FATURAMENTO E AUDITORIA MULTIPROFISSIONAL - UNIDADE DOM BOSCO)
OUIDORIA (OUV)	Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior - SIAPE 114***95	Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior - SIAPE 114***95

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA		
Unidade Organizacional	Equipe de Levantamento	Equipe de Apoio

SETOR DE GESTÃO DO ENSINO/ UNIDADE DE E-SAÚDE (UES)/ UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO (UGETE)/ UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (UGPOS)/ SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE (SGPITS)/ UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA (UGPESQ) / UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE (UGITS)		Lígia Menezes do Amaral - SIAPE 11***37
		Marcella dos Reis Cantagalli Alvim - SIAPE 19***01
		Sérgio Antonio Ribeiro Campos - SIAPE 22***88
		Luciana de Sousa Santos Costa - SIAPE 31***17
	Sérgio Antônio Ribeiro Campos - SIAPE 22***88	Rachel Delgado da Silva - SIAPE 22***39
	Lígia Menezes do Amaral - SIAPE 11***37	Luíza Miranda Milagres Larcher - SIAPE 22***80
		Érika Maria Henriques Monteiro - SIAPE 22***65
	Naymara Lessa Silveira Hilário - SIAPE 32***66	
	Carina Maria De Lima - SIAPE 30***50	
	João Afonso Gonçalves Portella - SIAPE 23***63	

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA		
Unidade Organizacional	Equipe de Levantamento	Equipe de Apoio
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES (UCLIC)	Aníbal Demétrio De Araújo Ponte - SIAPE: 21***78	Rodolfo Cavallari de Faria - SIAPE 23***07
SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (SIF)	Marcio Luiz do Prado - SIAPE 23***02	Wagner Coelho do Nascimento - SIAPE 22***59
UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES (UACE)	Luiza Marchito Orlando da Costa - SIAPE 32***32 Osvaldbergue de Andrade Lopes - SIAPE 22***61	Isis de Oliveira Silva França - SIAPE 22***57

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS (UFAC)	Rodrigo Gonçalves Leopoldo - SIAPE 23***79	Neide da Fonseca - SIAPE 23***73
UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO (USOST)	Reijane de Sousa Gomes - SIAPE 22***68	Renato Gouvea Rocha Liz - SIAPE 23***00 Taisy Sant Anna Sampaio - SIAPE 22***87
DivGP/UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (UAP)	Josiana Aparecida da Silva - SIAPE 23***93	Gabriela Perilli de Toledo - SIAPE 23***56
UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS (USG)	Rodrigo Martins Vilela - SIAPE 22***58	Thaíse Filgueira de Paula - SIAPE 22***06
DLIH/SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR DO HOSPITALAR (STHH)	Hildebrando Barbosa Junior - SIAPE 23***51 Queli Melo Cabral - SIAPE 30***07	Carlos Fellippe de Oliveira - SIAPE 22***72 Thaísa Ausier da Costa - SIAPE 19***19
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (UDP)	Vinicius Miscoli Torres - SIAPE 31***96	Philippe Streiff Magalhães Ribeiro - SIAPE 23***26
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GA)	Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves SIAPE 16***95	Lidiane Alvarenga Secundino - SIAPE 23***30
UNIDADE DE PATRIMÔNIO (UPAT)	Rodrigo Gonçalves Ribeiro - SIAPE 16***84	Daniel da Silva Scotelano - SIAPE 22***49
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)	Bruno Gomes Freitas de Azevedo - SIAPE 28***33	Luciana Ferreira da Silva - SIAPE 30***45.
UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (UEOF)	Aline Santos de Oliveira - SIAPE 22***84	Luciana Ferreira da Silva - SIAPE 30***45
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (UPEGO)	Silvana Cristina Alves - SIAPE 22***97	Bianca Januário Eiterer - SIAPE 31***60.

SETOR DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS (SGOF)	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos - SIAPE 22***83	Bianca Januário Eiterer - SIAPE 31***60
SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA (STEC)	Fernanda Vieira Frondana - SIAPE 20***50 Aristóteles de Aleluia Júnior - SIAPE30***89	Guilherme Pereira Costa - SIAPE 22***86
UNIDADE DE CONTRATOS (UCONT)	Diego Passini Soares - SIAPE 22***41	Ronnie Willian Teodoro Pinto - SIAPE 30***30
SETOR DE CONTABILIDADE (SCONT)	Gleiber Lúcio de Carvalho SIAPE 22***89	Luciana Sá Fortes Vianna Pícoli - SIAPE 22***93
SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS (SAFS)	Laryssa Nunes Schumitz - SIAPE 23***25	Nádia Fernandes Fiorilo Braga - SIAPE 23***85

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		
Unidade Organizacional	Equipe de Levantamento	Equipe de Apoio
UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO (USD)	Fábio Heleno de Lima Pace - SIAPE 1**60	Christoff Pereira Valerio - SIAPE 22***63
UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA (UCIR)	Edma Nogueira da Silva SIAPE 22***93	Edma Nogueira da Silva SIAPE- 22***93
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	Dayse Cristina Vilas Boas Dias - SIAPE 11***71	Dayse Cristina Vilas Boas Dias - SIAPE 11***71
UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA (UACAP)	Denis Amarante SIAPE 23***65	Nayara de Andrade Faria - SIAPE 23***07
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (UDI)	Rafael Gustavo Gomide Alcântara	Adriana de Castro Mateus - SIAPE 22***48
UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS (UEC)	Samir Resende Guimarães Souza- SIAPE 22***56 Nathalia Alves Lourenco - SIAPE 30***77	Lidiane Magalhães Pinto Mituiassu - SIAPE 30***39 Adriana Gonçalves de Souza - SIAPE 23***92

		<p>Iara Dias Abreu - Siape 23***37</p> <p>Vanessa Pena Mazzoccoli - Siape 22***57</p> <p>Talita De Oliveira Baltar - Siape 11***13</p> <p>Camila Favero Fiorin - Siape30***16</p>
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (UCA)	Lúcio Henrique de Oliveira - SIAPE 11***59	Rosângela Maria Machado Gomes - SIAPE 15***18
UNIDADE DE AMBULATÓRIO (UAMB) CAPS	Renata Costa da Silva Souza - SIAPE 22***79	Amanda Peixoto Dias - SIAPE 30***43
UNIDADE DE AMBULATÓRIO (UAMB) AMBULATÓRIO	Renata Cristina Justo de Araújo - SIAPE 17***47	<p>Ronylla Rodrigues Ganda - SIAPE 22***24</p> <p>Cristiano Caniato da Silva - SIAPE 22***55</p> <p>Bruna Reis Pires - SIAPE 22***09</p> <p>Ivânia Maria Alves Moraes - SIAPE 22***46</p>
UNIDADE DE AMBULATÓRIO (UAMB) HOSPITAL DIA	Ramon Pacheco de Souza SIAPE 19***56	<p>Rubens Ribeiro de Andrade Júnior - SIAPE 23***27</p> <p>Terezinha das Graças Leite - SIAPE 23***28</p> <p>Flávia Verbena de Oliveira - SIAPE 30***42</p>
UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER (UMUL)	<p>Sirleide Correa Rangel - SIAPE 30***78</p> <p>Geisa Sereno Velloso da Silva - SIAPE 22***21</p> <p>Odete Pregal Monteiro Candido - SIAPE 30***24</p>	Patrícia de Oliveira Lima - SIAPE 10***83

<p>UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (UMULT)</p>	<p>Priscila Almeida Barbosa - SIAPE 30***35</p> <p>Fellipe Silva Rodrigues - SIAPE 30***13</p> <p>Daniele Thomé Silva - SIAPE 30***26</p> <p>Rosana Gabriella de Vasconcelos Novaes - SIAPE 30***04</p> <p>Fábio Pereira Gomes SIAPE - 31***19</p> <p>Luciane Aparecida Bernardes SIAPE - 2***91</p> <p>Leslie Aparecida de Freitas SIAPE - 22***83</p>	<p>Priscilla Aparecida de Aquino Batista Noé - SIAPE 23***50</p>
<p>UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (NUTRIÇÃO CLÍNICA)</p>	<p>Juçara de Souza Marques - SIAPE 32***25</p> <p>Carolina Vargas de Oliveira Santos - SIAPE 13***53</p> <p>Chislene Pereira Vanelli - SIAPE 11***03</p>	<p>Carine Ferreira da Costa - SIAPE 22***14</p>
<p>UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS (UCCE)</p>	<p>Rosiléia de Oliveira Siervi Amaral - SIAPE 30***96</p>	<p>Sarah Pereira Gonçalves - SIAPE 10***02</p> <p>Daniele Barros Cazarim de Oliveira - SIAPE 18***54</p>
<p>SETOR DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO (STFD)</p>	<p>Joana D'Arc Dias Barroso Valverde - SIAPE 22***57</p> <p>Paula do Nascimento Batista Rameh - SIAPE 23***80</p> <p>Rafael Mitterhofer - SIAPE 22***76</p>	<p>Lais Mariana Gomes Dos Santos - SIAPE 23***50</p> <p>Natalia Lempke Vicente - SIAPE 23***62</p> <p>Thamiris Maciel Machado - SIAPE 30***29</p> <p>Tulio Andreli De Oliveira Aperibense - SIAPE 22***89</p>

UNIDADE DO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO (UME)	Dr Marcus Vinicius de Oliveira Ferreira - SIAPE 22***36	Dr Bruno Fajardo do Nascimento - SIAPE 17***38
UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO (UCAP)	Frederico Camargo Cavalcante - SIAPE 22***04	Amanda Meloni de Melo - SIAPE 30***51 Giovane de Lima Pereira - SIAPE 22***16 Livia Marques dos Santos - SIAPE 31***13 Michelle Silveira Dias - SIAPE 30***27 Ronieli Aparecida de Rezende - SIAPE 22***96
UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO (USUR)	Ana Carolina dos Reis Guedes - SIAPE 30***90	Paula Helena Presotti - SIAPE 30***51 Alessandra Ap. da Silva Nascimento - SIAPE 32***21
UNIDADE DE AMBULATÓRIO (UAMB)	Ramon Pacheco de Souza - SIAPE 19***51	Rubens Ribeiro de Andrade Júnior - SIAPE 23***27 Terezinha das Graças Leite - SIAPE 23***28 Flávia Verbena de Oliveira - SIAPE 30***42
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA SEMI-INTENSIVA ADULTO (UTIAD)	Diego Henrique Ribeiro Mesquita - SIAPE 22***74 Thais Aparecida Fonseca de Souza - SIAPE -32***44 Cristiane Deise Bello Rodrigues - SIAPE 22***97 Erlinson Ferreira - SIAPE 22***98	Suellen da Cruz Esteves Santana - SIAPE 30***03 Aline Arruda Gonçalves SIAPE-30***24 Leidiana Francisca Mendes Toledo Macedo - SIAPE 22***56 Beatriz de Oliveira Lourenço - SIAPE 23***83

<p>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (GAS)/ DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (DCDT) / DIVISÃO MÉDICA (DMED)</p>	<p>Sergio Paulo dos Santos Pinto - SIAPE 11***50 Bruno Barbosa Vieira SIAPE-18***31</p>	<p>Sandra Maria da Silva - SIAPE 22***92</p>
<p>UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA (UHHO)</p>	<p>Igor de Brito Andrade - SIAPE 22***98</p>	<p>Ariane Serafim Innocêncio Assis - SIAPE 23***09 Dandara Felícia Silva Oliveira - SIAPE 22***45 Daniela de Oliveira Camilo - SIAPE 30***59 Flávio Rodrigues dos Reis - SIAPE 22***60 Franciane da Silva Furtado - SIAPE 23***74 Giseli da Silva Reis - SIAPE 22***60 Mariluce Jaguraba de Jesus Almeida - SIAPE 22***53 Michelli Netto Reis de Souza - SIAPE 30***34 Paulo Afonso Moreira Carvalho - SIAPE 22***64 Ricardo Baltazar dos Santos - SIAPE 22***49 Rodrigo Heleno de Sousa - SIAPE 23***58 Saionara Rodrigues da Rocha - SIAPE 22***98 Suellen Fernanda de Souza Viana - SIAPE 11***69</p>

<p>UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA (UACAP)</p>	<p>Mariana Pedrollo Dantas - SIAPE 11***34</p> <p>Robert Wexlei Mendes Lopes - SIAPE 22***68</p> <p>Paulyne Antunes SIAPE - 30***61</p>	<p>Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva - SIAPE 23***20</p> <p>Ana Paula Alves Silva Sacramento - SIAPE 22***06</p> <p>Cláudia Silva Melo Tavares - SIAPE 22***65</p> <p>Fernanda Aparecida Oliveira Alves - SIAPE 31***32</p> <p>Isabel Aparecida Tomaz - SIAPE 22***53</p> <p>Lívia Braga de Almeida SIAPE - 30***20</p> <p>Luciana Aparecida Pereira Damasceno - SIAPE 22***50</p> <p>Renata Corrêa de Carvalho - SIAPE 30***99</p> <p>Wander Gonzaga dos Santos - SIAPE 11***69</p> <p>William Pereira Santos - SIAPE 30***68</p>
<p>DIVISÃO DE ENFERMAGEM (DENF)</p>	<p>Maria de Cássia Vieira Campos - SIAPE 23***38</p> <p>Débora Janine da Cunha Paula - SIAPE 17***18</p> <p>Márcia Alcântara da Costa Oliveira - SIAPE 23***33</p> <p>Luciana Cunha Piva - SIAPE 23***91</p>	<p>Júlio César Rodrigues Figueiredo - SIAPE 30***59</p> <p>Cirlene Aparecida Fernandes SIAPE - 30***47</p> <p>Monica Souza dos Santos SIAPE - 12***79</p> <p>Richard Alves Leite - SIAPE 30***88</p> <p>Cristiane Mota Calixto - SIAPE 30***18</p>

		<p>Paloma Rodrigues Salazar - SIAPE 13***18</p> <p>Aline Correa Pereira Barata - SIAPE 23***64</p> <p>Carlos Alberto Teixeira - SIAPE 23***55</p> <p>Denise Maria Rocha de Freitas - SIAPE 23***30</p> <p>Rosane Aparecida Pereira - SIAPE 22***11</p> <p>Patrícia Aparecida de Sá Souza - SIAPE 30***71</p> <p>Gilmara Aparecida B. Fernandes - SIAPE 11***46</p> <p>Denizete Maria dos Santos e Silva - SIAPE 22***91</p> <p>Ayuri Evelina quino de Oliveira - SIAPE 22***90</p> <p>Érica Cristiane Oliveira - SIAPE 22***36</p> <p>Uilian Ferreira da Costa - SIAPE 23***23</p> <p>Ana Paula Savino - SIAPE 22***87</p> <p>Mayara dos Santos B. Beltrão - SIAPE 23***03</p> <p>Samanta Patrícia de Oliveira - SIAPE 30***05</p>
<p>Unidade de Bloco Cirurgico e PME</p>	<p>Taynara Aline Pereira Silva Lelis - SIAPE 30***36</p>	<p>Setor CC-CAS</p> <p>Elisângela Albino Leite - SIAPE 2287989</p> <p>Dayana Sueli Almeida - SIAPE 2275956</p>

		<p>Tatiana Cristina do Santos Magalhães - SIAPE 2282010</p> <p>Setor CC-SC</p> <p>Florinda Aparecida Neves - SIAPE 22***95</p> <p>Maíra de Oliveira Nepomuceno - SIAPE 22***13</p> <p>Bruna Eduarda Oliveira dos Anjos - SIAPE 22***24</p> <p>Setor CME</p> <p>karina Ferreira da Costa - SIAPE 23***64</p> <p>Bruno Felipe da Silva - SIAPE 28***21</p> <p>Nathália C.F. Batista da Silva - SIAPE 23***36</p> <p>Ana Cláudia da Silva Matos - SIAPE 12***97</p>
--	--	--

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 481/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16

de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento de Contratações para aquisições de OPMEs composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO (UCP) e da UNIDADE DO SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO (UME), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, para a execução das atividades necessárias para execução do Plano Anual de Compras 2021 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Art. 2º Nomear para compor esta EPC:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
- João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99
- Priscila Faquini Macedo, SIAPE nº 30***57
- Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE nº 22***04

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador requisitante da UPDE e um do SAFS, um Planejador técnico, um Planejador administrativo e a chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações reestrutura por esta Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19 - Coordenação do Planejamento/Chefe da UPDE;

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 - Integrante Administrativo;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 - Integrante Requisitante;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25 - Integrante Requisitante;
- Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67 - Integrante Requisitante;
- Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 - Integrante Requisitante;
- Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24 - Integrante Técnico;
- Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE nº 22***04 - Integrante Técnico;
- João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99 - Integrante Técnico;
- Priscila Faquini Macedo, SIAPE nº 30***57 - Integrante Técnico.

Art. 5º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Nas ausências da chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seu substituto formal deverá desenvolver as atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 7º Nas ausências formais de qualquer integrante da equipe, a chefia da UPDE poderá desenvolver as mesmas atividades pertinentes, caso necessário.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SEI nº 068 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 483/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento de Contratações para insumos laboratoriais e patológicos composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA (UACAP), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, para a execução das atividades necessárias para execução do Plano Anual de Compras 2021 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Art. 2º Nomear para compor esta EPC:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
- Gustavo Henrique Castanheira Pereira, SIAPE nº 23***47
- Rodrigo De Martin Almeida, SIAPE nº 23***02
- Mariana Pedrollo Dantas, SIAPE nº 11***34
- Fabrício Halfeld de Almeida Silva, SIAPE nº 30***79
- Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva, SIAPE nº 23***20
- Luciana Segueto Murinelly, SIAPE nº 18***44

- Louise Gracielle de Melo e Costa, SIAPE: 19***24
- Fátima Caldoncelli Leite, SIAPE: 14***70
- Flávia Fonseca de Carvalho Barra, SIAPE: 17***72
- Art. 3º Exonerar da EPC:
- José Cláudio Gemaque da Silva, SIAPE nº 22***71
- Ronaldo Rodrigues da Costa, SIAPE nº 13***30
- Denis Amarante, SIAPE nº 23***65

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador requisitante da UPDE e um do SAFS, um Planejador técnico, um Planejador administrativo e a chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações reestruturada por esta Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19 - Coordenação do Planejamento/Chefe da UPDE;
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 - Integrante Administrativo;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 - Integrante Requisitante;
- Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52 - Integrante Requisitante;
- Débora Rosa Carlos Cândido, SIAPE nº 30***33 - Integrante Técnico;
- Andressa Silvino Ferreira Assis, SIAPE nº 23***26 - Integrante Técnico;
- Wallace Oliveira Mascarenhas, SIAPE nº 22***49 - Integrante Técnico;
- Wander Gonzaga dos Santos, SIAPE nº 11***69 - Integrante Técnico;
- Larissa Negrão Rebelo de Almeida, SIAPE nº 17***33 - Integrante Técnico;

- Renata Corrêa de Carvalho, SIAPE nº 30***99 - Integrante Técnico;
- Laura Laborato Soldati, SIAPE nº 12***14 - Integrante Técnico;
- Fernanda Aparecida Oliveira Alves, SIAPE nº 31***32 - Integrante Técnico;
- Gustavo Henrique Castanheira Pereira, SIAPE nº 23***47 - Integrante Técnico;
- Rodrigo De Martin Almeida, SIAPE nº 23***02 - Integrante Técnico;
- Mariana Pedrollo Dantas, SIAPE nº 11***34 - Integrante Técnico;
- Fabrício Halfeld de Almeida Silva, SIAPE nº 30***79 - Integrante Técnico;
- Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva, SIAPE nº 23***20 - Integrante Técnico;
- Luciana Segueto Murinelly, SIAPE nº 18***44 - Integrante Técnico;
- Renata Aparecida Cunha, SIAPE nº 22***66 - Integrante Técnico;
- Nayara de Andrade, SIAPE nº 23***07 - Integrante Técnico;
- Pullyne Antunes, SIAPE nº 30***61 - Integrante Técnico;
- Louise Gracielle de Melo e Costa, SIAPE: 19***24 - Integrante Técnico;
- Fátima Caldoncelli Leite, SIAPE: 14***70 - Integrante Técnico;
- Flávia Fonseca de Carvalho Barra, SIAPE: 17***72 - Integrante Técnico.

Art. 6º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Nas ausências da chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seu substituto formal deverá desenvolver as atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 8º Nas ausências formais de qualquer integrante da equipe, a chefia da UPDE poderá desenvolver as mesmas atividades pertinentes, caso necessário.

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

Art. 9º Ficam revogadas a Portaria-SEI nº 055 de 03 de fevereiro de 2021 e a Portaria-SEI nº 062 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 484/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento de Contratações para aquisições de Insumos para a UHHO composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da UNIDADE DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA, ONCOLOGIA (UHHO), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, para a execução das atividades necessárias para execução do Plano Anual de Compras 2021 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Art. 2º Nomear para compor esta EPC:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador requisitante da UPDE e um do SAFS, um Planejador técnico, um Planejador administrativo e a chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações reestrutura por esta Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19 - Coordenação do Planejamento/Chefe da UPDE;
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 - Integrante Administrativo;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 - Integrante Requisitante;
- Igor de Brito Andrade, SIAPE nº 22***98 - Integrante Requisitante;
- Gabriela Mota Antunes de Oliveira, SIAPE nº 30***35 - Integrante Técnico;
- Clarissa Ferreira Cunha, SIAPE nº 17***10 - Integrante Técnico.

Art. 5º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Nas ausências da chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seu substituto formal deverá desenvolver as atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 7º Nas ausências formais de qualquer integrante da equipe, a chefia da UPDE poderá desenvolver as mesmas atividades pertinentes, caso necessário.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SEI nº 635, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 485/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento de Contratações para aquisições de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO (USOST), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, para a execução das atividades necessárias para execução do Plano Anual de Compras 2021 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Art. 2º Nomear para compor esta EPC:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
- Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador requisitante da UPDE e um do SAFS, um Planejador técnico, um Planejador administrativo e a chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações reestrutura por esta Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19 - Coordenação do Planejamento/Chefe da UPDE;
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 - Integrante Administrativo;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25 - Integrante Requisitante;
- Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 - Integrante Requisitante;
- Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67 - Integrante Requisitante;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 - Integrante Requisitante;
- Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89 - Integrante Técnico;
- Débora Cardoso Bhering de Menezes, SIAPE nº 22***38 - Integrante Técnico.

Art. 5º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Nas ausências da chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seu substituto formal deverá desenvolver as atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 7º Nas ausências formais de qualquer integrante da equipe, a chefia da UPDE poderá desenvolver as mesmas atividades pertinentes, caso necessário.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SEI nº 640, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 486/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento de Contratações para aquisições de Insumos para Hotelaria Hospitalar composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento do SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR (STHH), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, para a execução das atividades necessárias para execução do Plano Anual de Compras 2021 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Art. 2º Nomear para compor esta EPC:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador requisitante da UPDE e um do SAFS, um Planejador técnico, um Planejador administrativo e a chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações reestrutura por esta Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19 - Coordenação do Planejamento/Chefe da UPDE;

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 - Integrante Administrativo;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 - Integrante Requisitante;
- Hildebrando Barbosa Júnior, SIAPE nº 23***54 - Integrante Requisitante;
- Carlos Fellippe de Oliveira, SIAPE nº 22***72 - Integrante Requisitante;
- Miriam Cristina dos Santos Brandão, SIAPE nº 11***80 - Integrante Técnico;
- Andreia Carneiro de Araújo, SIAPE nº 22***50 - Integrante Técnico.

Art. 5º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Nas ausências da chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seu substituto formal deverá desenvolver as atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 7º Nas ausências formais de qualquer integrante da equipe, a chefia da UPDE poderá desenvolver as mesmas atividades pertinentes, caso necessário.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SEI nº 064 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 487/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento de Contratações para aquisições de Instrumentais Cirúrgicos composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PME (UBCME), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, para a execução das atividades necessárias para execução do Plano Anual de Compras 2021 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Art. 2º Nomear para compor a EPC Instrumentais Cirúrgicos:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
- Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações de Instrumentais Cirúrgicos para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador requisitante da UPDE e um do SAFS, um Planejador técnico, um Planejador administrativo e a chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações de Instrumentais Cirúrgicos reestrutura por esta Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19 - Coordenação do Planejamento/Chefe da UPDE;
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 - Integrante Administrativo;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 - Integrante Requisitante;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25 - Integrante Requisitante;

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

- Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67 - Integrante Requisitante;
- Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 - Integrante Requisitante;
- Francismeire Moreira Siqueira, SIAPE nº 22***01 - Integrante Técnico;
- Tamila Cristiny. S. R. Portes, SIAPE nº 22***37 - Integrante Técnico.

Art. 5º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Nas ausências da chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seu substituto formal deverá desenvolver as atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 7º Nas ausências formais de qualquer integrante da equipe, a chefia da UPDE poderá desenvolver as mesmas atividades pertinentes, caso necessário.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SEI nº 067 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 488/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento de Contratações para aquisições de Insumos de Tecnologia da Informação composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento do SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (SETISD), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, para a execução das atividades necessárias para execução do Plano Anual de Compras 2021 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º Nomear para compor esta EPC:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
- Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26

Art. 3º Exonerar da EPC:

- Eduardo de Moraes Furtado, SIAPE nº 22***86

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador requisitante da UPDE e um do SAFS, um Planejador técnico, um Planejador administrativo e a chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações reestrutura por esta Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19 - Coordenação do Planejamento/Chefe da UPDE;
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 - Integrante Administrativo;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 - Integrante Requisitante;
- Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26 - Integrante Requisitante;
- Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60 - Integrante Técnico.

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

Art. 6º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Nas ausências da chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seu substituto formal deverá desenvolver as atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 8º Nas ausências formais de qualquer integrante da equipe, a chefia da UPDE poderá desenvolver as mesmas atividades pertinentes, caso necessário.

Art. 9º Fica revogada a Portaria-SEI nº 056 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 489/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) para aquisições de Materiais de Consumo composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques, o que

inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, para a execução das atividades necessárias para execução do Plano Anual de Compras 2021 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º Nomear para compor a EPC:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações de Materiais de Consumo para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador requisitante da UPDE e um do SAFS, um Planejador técnico, um Planejador administrativo e a chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações de Materiais de Consumo reestrutura por esta Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19 - Coordenação do Planejamento/Chefe da UPDE;
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 - Integrante Administrativo;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 - Integrante Requisitante;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25 - Integrante Requisitante;
- Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67 - Integrante Requisitante;
- Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 - Integrante Requisitante;
- Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85 - Integrante Técnica;
- Samanta Aparecida Moreira, SIAPE nº 30***33 - Integrante Técnico.

Art. 5º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

Art. 6º Nas ausências da chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seu substituto formal deverá desenvolver as atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 7º Nas ausências formais de qualquer integrante da equipe, a chefia da UPDE poderá desenvolver as mesmas atividades pertinentes, caso necessário.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SEI nº 400, de 28 de julho de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 490/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) para aquisições de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, para a execução das atividades necessárias para execução do Plano

Anual de Compras 2021 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º Nomear para compor a EPC de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56

Art. 3º Exonerar da EPC de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos:

- Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro, SIAPE nº 23***53
- Rosângela Barra Rocha Lamarca, SIAPE nº 11***80
- Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, SIAPE nº 14***81

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador requisitante da UPDE e um do SAFS, um Planejador técnico, um Planejador administrativo e a chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações de Insumos Farmacêuticos reestrutura por esta Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19 - Coordenação do Planejamento/Chefe da UPDE;
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 - Integrante Administrativo;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 - Integrante Requisitante;
- Aline da Paz Fernandes, SIAPE nº 30***17 - Integrante Requisitante;
- Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 22***78 - Integrante Requisitante;
- Alice Kappel Roque Munck, SIAPE nº 22***86 - Integrante Técnica;

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

- Juliana da Silva Moraes, SIAPE nº 23***84 - Integrante Técnica.

Art. 6º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Nas ausências da chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seu substituto formal deverá desenvolver as atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 8º Nas ausências formais de qualquer integrante da equipe, a chefia da UPDE poderá desenvolver as mesmas atividades pertinentes, caso necessário.

Art. 9º Fica revogada a Portaria-SEI nº 446, de 14 de novembro de 2019.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 491/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, para atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento de Contratações para aquisições de Insumos, peças e acessórios para equipamentos médico-assistenciais composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa

execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento do SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA (STEC), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, para a execução das atividades necessárias para execução do Plano Anual de Compras 2021 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º Nomear para compor esta EPC:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
- Art. 3º Exonerar da EPC:
- Guilherme Costa Cipriani, SIAPE nº 22***74

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador requisitante da UPDE e um do SAFS, um Planejador técnico, um Planejador administrativo e a chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações reestrutura por esta Portaria passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19 - Coordenação do Planejamento/Chefe da UPDE;
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 - Integrante Administrativo;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 - Integrante Requisitante;
- Márcio Luiz do Prado, SIAPE nº 23***02 - Integrante Requisitante;
- Wagner Coelho do Nascimento, SIAPE nº 22***59 - Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, SIAPE nº 22***86 - Integrante Técnico;
- Aristóteles de Aleluia Júnior, SIAPE nº 30***89 - Integrante Técnico;
- Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50 - Integrante Técnico.

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

Art. 6º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Nas ausências da chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seu substituto formal deverá desenvolver as atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 8º Nas ausências formais de qualquer integrante da equipe, a chefia da UPDE poderá desenvolver as mesmas atividades pertinentes, caso necessário.

Art. 9º Fica revogada a Portaria-SEI nº 063 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 435/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **007/2021**, referente a Inexigibilidade nº 0002/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**, CNPJ nº 21.551.379/0001-06, cujo objeto é a contratação de serviços para

manutenção preventiva e corretiva em equipamento do tipo citômetro BD FACSCalibur™ Série E5377, contemplando a aquisição de kit de peças para manutenção preventiva, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Igor de Brito Andrade	***.727.336-**	22***98

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176-**	22***86
Fiscal Substituto	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	30***89

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 436/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **019/2019**, referente a Dispensa de Licitação nº 0033/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.655.416/0001-97, cujo objeto é serviço de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra (digitadores).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	22***74

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rafael Gustavo Gomide Alcântara	***.961.266-**	22***52
Fiscal Substituto	Marcos Paulo Rafael Nunes	***.784.737-**	22***88
Fiscal Titular	Nayara de Andrade Faria	***.756.186-**	23***07
Fiscal Substituto	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.526.126-**	23***79

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 437/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **021/2020**, referente ao Pregão Eletrônico nº 0066/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ 04.350.057/0001-71, cujo objeto é a contratação de serviço de apoio às atividades administrativas, compreendendo o cargo de recepcionista mensalista, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	22***74

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thaíse Filgueira de Paula	***.598.526-**	22***06
Fiscal Substituto	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	22***58
Fiscal Titular	Maria Helena Barcellar	***.513.716-**	11***55
Fiscal Substituto	Iuller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71
Fiscal Titular	Fabiana Rodrigues Pereira	***.923.041-**	22***22
Fiscal Substituto	Weverton Alves Martins	***.249.956-**	30***37

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	22***02

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 438/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **181/2014**, referente à Dispensa nº 0017/2014, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e **espólio de ORMEU RABELLO**, CPF nº 011.788.816-87, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua Melo Franco, nº 11 – Bairro São Mateus – Juiz de Fora – MG – CEP: 36026-000, para abrigar o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) / CRESAM (Centro Regional de Referência em Saúde Mental) do HU-UFJF/ EBSERH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	***.106.146-**	16***84

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Danielle Gomes Miranda	***.492.466-**	22***14
Fiscal Substituto	Daniel da Silva Scotelano	***.574.086-**	22***49

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 439/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº **23/2021**, referente ao processo nº 23477.005777/2021-01, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, CNPJ nº 15.126.437/0001-43, e a empresa **PGSA COMERCIAL LTDA.**, CNPJ 38.398.257/0001-16, cujo objeto é a aquisição centralizada de equipamentos de proteção individual para abastecimento das unidades hospitalares da Rede Ebserh, a fim de atender à população conforme os protocolos preconizados mundialmente para enfrentamento da Covid-19, ficando a execução do objeto pelo Hospital Universitário da UFJF, CNPJ nº 15.126.437/0025-10, vinculado à Nota de Empenho 2021NE002381.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Osvaldbergue de Andrade Lopes	***.367.887-**	22***61

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 440/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16

de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **049/2020**, referente à Inexigibilidade nº 0084/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.** CNPJ 31.673.254/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva de 36 (trinta e seis) equipamentos médico hospitalares do tipo aparelho ou máquina de hemodiálise, Centrais de Hemodiálise Dialog+, marca B.Braun, modelo Dialog A, com fornecimento de peças, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alyne Schreider	***.798.366-**	14***30

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Roberta Ferreira Schaefer	***.191.916-**	23***29
Fiscal Substituto	Márcio Medeiros	***.896.146-**	22***86

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH

(http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 441/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16

de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **023/2021**, referente ao Inexigibilidade de Licitação nº 0035/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.**, CNPJ 60.637.667/0001-21, cujo objeto é aquisição de peças para o Setor de Engenharia Clínica, para realização de manutenção corretiva de 2 (duas) Osmoses Reversas do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176-**	22***86
Fiscal Substituto	Aristóteles Aleluia Júnior	***.069.016-**	30***89

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 442/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **004/2019**, referente ao PR 00082/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ 49.351.786/0010-71, cujo objeto é o fornecimento de conjunto de diálise peritoneal para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alyne Schreider	***.798.366-**	14***30

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Ezequias da Costa	***.126.636-**	22***86
Fiscal Substituto	Luciana Senra de Souza Sodré	***.395.136-**	14***50

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 443/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **034/2017**, referente ao Pregão nº 0049/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços

Hospitales – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA.**, CNPJ 07.833.675/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis (insumos), em sistema de tratamento de água por osmose reversa (passo simples, os 1500 lph, marca Permution, modelo ROI 016084) para armazenamento e distribuição de água para o Serviço de Terapia Renal Substitutiva da Unidade do Sistema Urinário (USU) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alyne Schreider	***.798.366-**	14***30

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wesley de Lima Moraes	***.125.006-**	16***27
Fiscal Substituto	Rodrigo Reis Abrita	***.235.456-**	22***63

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 444/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **011/2020**, referente à Licitação Eletrônica nº 0008/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA**, CNPJ nº 23.327.871/0001-10, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, de análise histopatológica, imunofluorescência, microscopia óptica e eletrônica de biópsia renal diariamente, em caráter eletivo e de urgência, para atender as necessidades da Unidade do Sistema Urinário da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alyne Schreider	***.798.366-**	14***30

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fabiana Oliveira Bastos Bonato	***.553.966-**	16***50
Fiscal Substituto	Ezequias da Costa	***.126.636-**	22***86

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 445/2021 – de 06 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **022/2020**, referente ao Licitação Eletrônica nº 0024/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ 03.773.700/0083- 53, cujo objeto é análise físico-química e microbiológica da água para hemodiálise do Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alyne Schreider	***.798.366-**	14***30

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Maria Aparecida Rosa Herculano	***.047.256-**	22***96
Fiscal Substituto	Filipe José Haider	***.511.966-**	32***71

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 447/2021 – de 09 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 428 de 02 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 05 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **014/2019**, referente ao Pregão Eletrônico nº 0015/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, CNPJ 04.305.539/0001-00, cujo objeto é contratação de serviços de produção, transporte e distribuição de refeições, dietas especiais, fórmulas infantis e módulos

nutricionais para pacientes (adultos e pediátricos) hospitalizados e ambulatoriais, acompanhantes de pacientes (legalmente instituídos) e residentes, contemplando ainda o preparo e comercialização de refeições (almoço e jantar) para funcionários pagantes autorizados, de natureza continuada e com dedicação exclusiva de mão de obra para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	***.698.706-**	11***81

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thaís Ausier da Costa	***.609.367-**	19***19
Fiscal Titular	Suzana Helena Lopes Costa	***.994.417-**	14***59
Fiscal Substituto	Maria Cristina Fernandes Lima Britto	***.524.376-**	30***51

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.526.126-**	23***79
Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 449/2021 – de 10 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 428 de 02 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 05

de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **015/2020**, referente à Licitação Eletrônica nº 0004/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA**, CNPJ nº 00.401.027/0001-96, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, de exames de cintilografia, em caráter eletivo e de urgência, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Rafael Gustavo Gomide Alcântara	***.961.266-**	22***52

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mayara Luiza de Oliveira	***.972.367-**	30***44
Fiscal Substituto	Claudilene Fernandes da Silva	***.282.776-**	22***79

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH

(http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 450/2021 – de 10 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 428 de 02 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 05 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **037/2020**, referente ao Licitação Eletrônica nº 0033/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PRO X SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 08.087.572/0001-61, cujo objeto é a manutenção corretiva com fornecimento de peças básicas, softwares e insumos, em equipamento de raio-X telecomandado Siemens, modelo Axion Iconos R100, número de série 10053, para o HU-UFJF.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Rafael Gustavo Gomide Alcântara	***.961.266-**	22***52

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fernanda Vieira Frondana	***.720.966-**	20***50
Fiscal Substituto	Thamiris Rosado Reina	***.623.668-**	23***61

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 451/2021 – de 10 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 428 de 02 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 05 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **014/2021**, referente ao PR nº 0022/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 01.389.365/0001-12, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio de exames de ressonância magnética, com ou sem sedação, e de tomografia computadorizada para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), para a unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Rafael Gustavo Gomide de Alcântara	***.961.266-**	22***52

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mayara Luiza de Oliveira	***.972.367-**	30***44
Fiscal Substituto	Claudilene Fernandes da Silva	***.282.776-**	22***79

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 452/2021 – de 10 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 428 de 02 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 05 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 056/2020, referente à Licitação Eletrônica nº 0069/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **PIXEON MEDICAL SYSTEMS S/A**

COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, CNPJ 05.662.773/0001-57, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção, suporte e atualização tecnológica para o Sistema PACS (Picture Archiving and Communication Systems) para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Rafael Gustavo Gomide Alcântara	***.961.266-**	22***52

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fernando Vieira Gomes	***.108.626-**	31***62
Fiscal Substituto	Aline Marques Honorato Lopes da Silva	***.058.646-**	22***85

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Vinicius Neves Marcos	075.941.506-43	1922693
Fiscal Substituto	Thiago Grunewald	079.765.556-50	2288076

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.526.126-**	23***79

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 456/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 056/2020, referente à Licitação Eletrônica nº 0069/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **PIXEON MEDICAL SYSTEMS S/A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, CNPJ 05.662.773/0001-57, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção, suporte e atualização tecnológica para o Sistema PACS (Picture Archiving and Communication Systems) para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Rafael Gustavo Gomide Alcântara	***.961.266-**	22***52

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fernando Vieira Gomes	***.108.626-**	31***62
Fiscal Substituto	Aline Marques Honorato Lopes da Silva	***.058.646-**	22***85

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Vinicius Neves Marcos	***.941.506-**	19***93
Fiscal Substituto	Thiago Grunewald	***.765.556-**	22***76

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.526.126-**	23***79

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI 452, de 10 de agosto de 2021.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 457/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **024/2021**, referente a IN nº 0011/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, CNPJ 49.601.107/0001-84, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Máquina de Aférese da Unidade de Hematologia e Oncologia (UHO), para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	IGOR DE BRITO ANDRADE	***.727.336-**	22***98

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	GUILHERME PEREIRA COSTA	***.967.176-**	22***86
Fiscal Substituto	FERNANDA VIEIRA FRONDANA	***.720.966-**	20***50

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Portaria-SEI nº 460/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **018/2018**, referente ao Pregão nº 0022/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 00.740.696/0001-92, cujo objeto é a locação de 02 (dois) equipamentos idênticos com fornecimento de reagentes para exames imunológicos, hormonais e marcadores tumorais, a fim de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ EBSEH, unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Larissa Negrão Rebelo de Almeida	***.256.536-**	28***33
Fiscal Substituto	Renata Corrêa de Carvalho	***.682.417-**	30***99
Fiscal Titular	Carmen Perches Gomide Pinto	***.086.998-**	21***81
Fiscal Substituto	Gustavo Henrique Castanheira Pereira	***.617.076-**	23***47

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 461/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **023/2018**, referente ao Pregão nº 0020/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ 08.798.468/0002-66, cujo objeto é a locação de equipamento com fornecimento de reagentes para realização de hemocultura automatizada, para o abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU – UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Laura Lavorato Soldati	***.778.586-**	12***14
Fiscal Substituto	Fernanda Aparecida Oliveira Alves	***.727.716-**	31***32

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 462/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **024/2018**, referente ao Pregão nº 0012/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP**, CNPJ 06.073.953/0001-66, cujo objeto é locação de 02 (dois) equipamentos com fornecimento de reagentes para análise de coagulação, a fim de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Renata Corrêa de Carvalho	***.682.417-**	30***99
Fiscal Substituto	Fabício Halfeld de Almeida Silva	***.966.766-**	30***79
Fiscal Titular	Robert Wexlei Mendes Lopes	***.028.036-**	22***68
Fiscal Substituto	Cláudia Silva Melo Tavares	***.581.867-**	22***65

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 463/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **062/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº 0061/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 18.271.934/0001-23, cujo objeto é a locação de equipamento e aquisição de reagente, para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fabício Halfeld de Almeida Silva	***.966.766-**	30***79
Fiscal Substituto	Rodrigo de Martin Almeida	***.566.296-**	23***02

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art.2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 464/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **008/2021**, referente à Licitação Eletrônico nº 0074/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e o **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, CNPJ nº 19.378.769/0053-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços laboratoriais de medicina laboratorial, medicina transfusional, genética, anatomia patológica e citopatologia para apoio às Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e de Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Denis Amarante	***.963.326-**	23***67

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA ULAC

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Gustavo Henrique Castanheira Pereira	***.617.076-**	23***47
Fiscal Substituto	Débora Rosa Carlos Cândido	***.631.286-**	30***33

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA ULAP

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paulyne Antunes	***.635.356-**	30***61
Fiscal Substituto	Renata Aparecida da Cunha	***.981.736-**	22***66

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 465/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **033/2018**, referente ao Pregão nº 0028/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, CNPJ 73.008.682/0001-52, cujo objeto é locação de 2 (dois) equipamentos idênticos com fornecimento de reagentes para a realização de exames bioquímicos, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Andressa Silvino Ferreira Assis	***.252.736-**	23***26
Fiscal Substituto	Luciana Segueto Murinelly	***.783.926-**	18***44
Fiscal Titular	Wander Gonzaga dos Santos	***.821.756-**	11***69
Fiscal Substituto	Robert Wexlei Mendes Lopes	***.028.036-**	22***68

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 466/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **005/2019**, referente ao PR 00079/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 12.417.179/0001-66, cujo objeto é a locação de 02 (dois) equipamentos automatizados, cada um contendo 01 (um) aparelho para hematologia e 01 (um) corador hematológico sequencial automatizado de esfregaços sanguíneos com fornecimento de reagentes para a realização de exames de hematologia, a fim de abastecer às necessidades dos Laboratórios de Análises Clínicas do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wallace Oliveira Mascarenhas	***.204.877-**	22***49
Fiscal Substituto	Rodrigo De Martin Almeida	***.566.296-**	23***02
Fiscal Titular	Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva	***.131.867-**	23***20
Fiscal Substituto	Cláudia Silva Melo Tavares	***.581.867-**	22***65

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 468/2021 – de 12 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº **23/2021**, referente ao processo nº 23477.005777/2021-01, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, CNPJ nº 15.126.437/0001-43, e a empresa **PGSA COMERCIAL LTDA.**, CNPJ 38.398.257/0001-16, cujo objeto é a aquisição centralizada de equipamentos de proteção individual para abastecimento das unidades hospitalares da Rede Ebserh, a fim de atender à população conforme os protocolos preconizados mundialmente para enfrentamento da Covid-19, ficando a execução do objeto pelo Hospital Universitário da UFJF, CNPJ nº 15.126.437/0025-10, vinculado à Nota de Empenho 2021NE002381.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira Silva França	***.283.746-**	22***57

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEI nº 439 - Ata nº 023.2021.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 475/2021 – de 13 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **062/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº 0061/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 18.271.934/0001-23, cujo objeto é a locação de equipamento e aquisição de reagente, para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fabício Halfeld de Almeida Silva	***.966.766-**	30***79
Fiscal Substituto	Rodrigo De Martin Almeida	***.566.296-**	23***02

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SEI nº 463/2021, de 11 de agosto de 2021.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 480/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **002/2021**, referente ao Licitação Eletrônica nº 0033/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PRO X SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 08.087.572/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças, softwares e insumos, e de manutenção corretiva, com fornecimento de peças básicas, softwares e insumos, em equipamento de raio-X telecomandado Siemens, modelo Axion Iconos R100, número de série 10053 para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Marcos Paulo Rafael Nunes	***.784.737-**	22***88

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Fernanda Vieira Frondana	***.720.966-**	20***50
Fiscal Substituto	Thamiris Rosado Reina	***.623.668-**	23***61

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”,

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 467/2021 – de 11 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o empregado **IGOR ROSA MEURER**, Matrícula SIAPE: 22***92 para responder interinamente como Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh, **a partir do dia 16/08/2021 até a data de publicação da sua nomeação para ocupar o cargo comissionado e função gratificada**, conforme consta no processo SEI nº 23765.008130/2021-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

Portaria-SEI nº 471/2021 – de 12 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **WALLACE OLIVEIRA MASCARENHAS**, matrícula SIAPE 22***49, substituto de DENIS AMARANTE, matrícula SIAPE 23***65, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 16 a 20 de agosto de 2021**, por motivo de férias do titular”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 472/2021 – de 12 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ISIS DE OLIVEIRA SILVA FRANCA**, matrícula SIAPE 22***57, substituta de JULIANA DA SILVA MORAIS, matrícula SIAPE 23***84, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES, do Hospital Universitário da Universidade

Nº 29 terça-feira, 17 de agosto de 2021

Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2021**, por motivo de férias da titular”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 473/2021 – de 12 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRE LUIS TAVARES PINTO**, matrícula SIAPE 14***88, substituto de RONALD KLEINSORGE ROLAND, matrícula SIAPE 11***54, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 09 a 28 de agosto de 2021**, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

ENCERRAMENTO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 455/2021 – de 10 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 428 de 02 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 05 de agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº191 de 19 maio de 2020, que constitui a Comissão de Remanejamento Interno da Equipe de Enfermagem com a finalidade de atuação na análise de demandas e reforço para as adequações dos setores para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o último edital de Remanejamento Interno nº06/2021 anexo SEI 13986403 que teve como objetivo o remanejamento dos profissionais nas vagas das convocações do Concurso Nacional inclusive como cadastro de reserva, entendendo como cumprindo a sua finalidade durante a pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art.1º Finalizar as atividades da Comissão de Remanejamento Interno da Equipe de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora CRIEE do HU-UFJF/Ebserh,

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 479/2021 – de 16 de agosto de 2021.

Portaria de Prorrogação Investigação Disciplinar

Processo nº 23765.002822/2021-11

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 479, de 16 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissária **MARIA LIGIA DA SILVA MARTA**, Matrícula SIAPE nº 24***32, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF/EBSERH, no Processo de Investigação Preliminar n.23765.002822/2021-11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das atividades e entrega de relatório;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e convalida todos os atos praticados nestes autos até a efetiva publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 482/2021 – de 16 de agosto de 2021.

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

Processo nº 23765.010686/2021-33

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 482, de 16 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aline Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 22***84, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, lotada no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.008110/2021-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário, após publicação em Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo